



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/2012 – CPJ
DE 08 DE MARÇO DE 2012
(Publicada no Diário da Justiça de 09/03/2012, Edição nº 3.490)

Renumerar e disciplinar a alocação das Promotorias de Justiça Cíveis da Cidade de Aracaju.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Complementares nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. A 1ª Promotoria de Justiça Cível da cidade de Aracaju fica vinculada às 1ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju.

Art. 2º. A 3ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Aracaju fica renumerada como 2ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Aracaju, vinculando-se à 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Art. 3º. A 4ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Aracaju fica renumerada como 3ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Aracaju, vinculando-se às 10ª, 11ª, 13ª, 15ª e 21ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 08 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Maria Joselita Almeida Barbosa

José Carlos de Oliveira Filho

Josenias França do Nascimento

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Ernesto Anízio Azevedo Melo